



Projeto de Lei Ordinária nº 1864/2023.

Autor: Guga Pet

PARECER

"CRIA O SELO "CONDOMÍNIO AMIGO DOS ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA."

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do vereador Guga Pet (Progressistas) cujo objetivo é a criação do selo "Condomínio Amigo dos Animais" no âmbito do Município de João Pessoa, que será concedido aos condomínios residenciais que adotem práticas que contribuam para a proteção e bem-estar dos animais.

O projeto de lei em foco pretende regulamentar a concessão de selo, pela prefeitura Municipal de João Pessoa, aos condomínios que atenderem aos critérios estabelecidos ao longo da propositura.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. – CCJRLP.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão versa sobre a instituição de selo destinado aos condomínios residenciais que adotem práticas que contribuam para a proteção e bem-estar dos animais.



Tal pretensão visa o incentivo às práticas que contribuam para proteção e bem-estar dos animais nos condomínios residenciais.

No caso em análise, de fato, a propositura merece total guarida, sobretudo porque tal medida proporciona não apenas a valorização do cuidado com os animais, mas também contribui para a implementação de boas práticas que garantem uma convivência mais harmoniosa entre os moradores e seus animais de estimação.

O selo “Condomínio Amigo dos Animais” é um mecanismo eficaz para a causa animal dentro do contexto urbano, uma vez que reconhece as boas práticas em condomínios residenciais, incentivando ações voluntárias de proteção aos animais na sociedade.

Tema de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população. Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

Ademais, registre-se que o respectivo Projeto de Lei tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. - CCJRLP – que atestou a inexistência de qualquer óbice para sua tramitação.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 1864/2023, pelos argumentos acima elencados.



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Políticas Públicas - CPP

É o Parecer, S.M.J.

João Pessoa - PB, 16/04/2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ícaro Chaves".

Ícaro Chaves

Vereador– Relator



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** **AO PROJETO DE LEI** n. 1864/2023, que cria o selo "Condomínio Amigo dos Animais" no âmbito do Município de João Pessoa, que será concedido aos condomínios residenciais que adotem práticas que contribuam para a proteção e bem-estar dos animais, que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 16.04.2024.

Jailma Carvalho

Vereadora Presidente

Ícaro Chaves
Vereador Vice-Presidente

Fábio Carneiro
Vereador Membro

Eliza Virgínia
Vereadora Membro

Rômulo Dantas
Vereador Membro

Bosquinho
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço
Vereador Membro